



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

INDICAÇÃO Nº 48/24

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas.

A Vereadora que esta subscreve, indica à Mesa desta Casa providências junto ao Executivo Municipal, solicitando a instalação da brigada de emergência.

JUSTIFICATIVA

Uma brigada de emergência é um grupo de pessoas treinadas para atuar em situações de perigo e emergência, como incêndios, acidentes, desmaios e convulsões. As suas principais funções são:

- Prevenir emergências;
- Evacuar pessoas em caso de sinistro;
- Prestar primeiros socorros;
- Combater incêndios;
- Identificar riscos no ambiente de trabalho;
- Elaborar relatórios e pareceres;
- Fiscalizar o estado de conservação dos equipamentos de segurança.

Os brigadistas podem atuar de forma voluntária ou remunerada. Vimos vários casos de incêndios em nosso município e quero agradecer o Natalino que atuou eficientemente em todos, porém é necessário mais pessoas para auxiliá-lo, além de que, muitas vezes somente o caminhão pipa não é suficiente para controlar os incêndios e outras catástrofes, como também, em muitas vezes não há tempo hábil para a chegada do Corpo de Bombeiros.

Câmara Municipal de Itaú de Minas em, 09 de outubro de 2024

**MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA
VEREADORA**

Endereço: Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, Nº 366, Centro, Itaú de Minas / Minas Gerais - **CEP:** 37.975-000
CNPJ: 23.767.072/0001-64 - **Fone:** (35) 3536-1664 - www.itaudeminas.mg.leg.br - [contato@itaudeminas.mg.leg.br](mailto: contato@itaudeminas.mg.leg.br)

01